RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 475/2017
Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas
Ementa*: "*Dispõe sobre a devolução do saldo financeiro do exercício orçamentário anual não utilizada pela Câmara Municipal de Salvador, devolvido ao Executivo Municipal. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no presente projeto, há de atentar acerca da possibilidade de haver ***discussão sobre matéria financeira***. Assim, dada a natureza da matéria tratada no artigo referido, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável a espécie, além do art. 164, IV, da LOM, o qual dispõe sobre a vedação de vinculação de receita, despesas, entre outras.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa